



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@camarajoiá.rs.gov.br
Rua Dr. Edmar Cruel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1000.

"Terra das Nascentes"

ATA Nº29/2022

ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA LEGISLATURA, EM 22-08-2022.

os vinte e dois dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois, às dezoito horas e três minutos, reuniram-se, no Plenário da Câmara Municipal de Jóiá, sito à Rua Dr. Edmar Cruel, 258, os **Vereadores Dionei de Matos Lewandowski (Progressista); Ignacio Levinski (PT); Rosa Maria Dezordi Lassen(Progressista); Valmir José Dutra Vieira (Progressista), José Lucas da Silva (Progressista); Giovana Ketelen Gonçalves de Souza (PDT); Luís Carlos Souza (PDT); Vanderlei De Oliveira do Amaral (PSC) e Marcos Antônio Moura.** Sob a **Presidência da Vereadora Rosa Maria Dezordi Lassen, invocando** a proteção de Deus, a Senhora **Presidente declarou aberta a Sessão.** Em prosseguimento, a **Presidência** solicitou ao **Vereador Ignacio Levinski** a proceder à leitura de um **trecho da Bíblia Sagrada.** Após solicitou ao **Primeiro Secretário, Vereador Valmir José Dutra Vieira** para a leitura da **Ata,** seguidamente dispensou a leitura da Ata e registrou que a **Ata da Vigésima Oitava Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Legislatura, em 15-08-2022,** foi revisada pelo 1º Secretário da Mesa, sendo disponibilizadas cópias a todos os Vereadores em seguida, colocada em votação, sendo **aprovada por unanimidade** de votos. **Leitura dos seguintes Expedientes: Indicação nº 128/2022, de autoria do Vereador Vanderlei de Oliveira do Amaral** – considerando que esse vereador tem sido procurado por diversos munícipes que reivindicam abrir espaço ao Artesão, este Vereador que subscreve, encaminha essa indicação, com sugestão de projeto de lei que institui o dia do Artesão e a Semana Municipal do artesanato no calendário de comemorações oficiais do Município de Jóiá, para que o Poder Executivo estude a possibilidade de implementação no Município. Ressalta-se, que a implantação deste projeto de lei de iniciativa do executivo, contribuirá, e ajudará os Artesãos do nosso Município, na valorização de seus trabalhos. **Indicação nº 129/2022, de autoria do Vereador Marcos Antônio Siqueira** - Que o Poder Executivo, através da Secretaria competente, realize obra de mudança no percurso de estrada na localidade de Rincão dos Pires em frente à Igreja do Evangelho Quadrangular. **Indicação nº 130/2022, de autoria do Vereador Marcos Antônio Siqueira** – Que o Poder Executivo, através da Secretaria competente, realize obra de iluminação pública, no espaço entre a entrada da cidade próximo ao Banrisul. **Indicação nº 131/2022, de autoria da Vereadora Giovana Ketelen Gonçalves de Souza** – solicita a Administração municipal, por meio de secretaria competente, seja impetrado manutenção e instalação de bueiros no Passo do Guaçuí. **Indicação nº 132/2022, de autoria da Vereadora Giovana Ketelen Gonçalves de Souza** – sugere a, Administração Municipal, por meio de Secretaria competente, seja feita manutenção com sargeamento e empedramento nos pontos mais críticos do trajeto que liga a localidade da esquina Nova a Santa Tecla. **Ofício GE. nº 0236/2022-GAB, recebido do Prefeito Municipal de Jóiá,** resposta referente a indicação nº 119/2022 a qual foi encaminhada a secretaria de agricultura para providências e respostas aos requerimentos nº 26/202, recebido do Vereador Vanderlei Amaral, informando que há a lei em vigência, portanto o município não realiza mais a fabricação das lajetas sextavadas e não há disponibilidade de mão de obra para a execução da totalidade do Programa ao Requerimento nº 27 e 28/2022, do Vereador Marcos Antônio Moura, encaminha-se cópia dos documentos

1



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@camarajoiá.rs.gov.br
Rua Dr. Edmar Cruel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1000.

“Terra das Nascentes”

solicitados. Passando a **Pauta** da Sessão, a **Presidência** determinou que fossem **baixadas as Comissões Permanentes da Casa** para análise e emissão de Parecer os Seguintes **Projetos de Lei: Projeto de Lei n.º 4.581/2022** – Altera o número de vagas para o cargo Comissão e ou Função Gratificada, de Supervisor Geral, criado pela Lei Municipal n.º 455/1993, de autoria do Prefeito Municipal. **Projeto de Lei n.º 4.582/2022** – Cria cargo no quadro dos cargos em comissão e Funções Gratificadas, da Lei Municipal n.º 455/1993, de autoria do Prefeito Municipal. **Projeto de Lei n.º 4.583/2022** – Autoriza o Poder Executivo contratar Servidor, de autoria do Prefeito Municipal. **Projeto de Lei n.º 4.584/2022** – Altera a Lei Municipal n.º 455/1993 e estabelece o quadro de cargo efetivo de Educador Especial, Psicólogo e Fisioterapeuta e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. **Projeto de Lei n.º 4.585/2022** – Dispõe sobre o cumprimento do piso salarial nacional dos agentes comunitários de saúde – ACS e dos Agentes de combates as Endemias - ACE, nos termos dos §§ 7º, 8º, 10 e 11 do Art. 198 da Constituição Federal e EC 120/2022, de autoria do Prefeito Municipal, por decisão unânime do Plenário, decidiu-se por uma **Reunião Extraordinária das Comissões Permanentes**, após o termino da Sessão Ordinária dessa data, para análise e emissão de parecer ao **Projeto de Lei n.º 4.585/2022** e, posteriormente **Sessão Extraordinária na Ordem Dia** o **Projeto de Lei n.º 4.585/2022** . Seguindo foi baixado a **Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura** o **Projeto de Lei n.º 4.586/2022** – Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) no orçamento vigente, de autoria do Prefeito Municipal. As Comissões permanentes para análise e emissão de parecer o **Projeto de Lei n.º 4.587/2022** – Autoriza a contratação para o cargo de Professor - Anos Iniciais, de autoria do Prefeito Municipal; **Projeto de Emenda à Lei Orgânica n.º 1/2022**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, a Presidência comunicou que tramitará na Casa, conforme determina o Art. 194, do Regimento Interno e, ficara em pauta, durante quatro sessões ordinárias, conforme determina o art. 194, sendo nesta a 1ª Sessão Ordinária, para discussão e recebimento de **emendas**, em seguida colocou a matéria em discussão pelos Senhores Vereadores. de Vereadores de Jóiá. Após foi **lido**, e em seguida, foi determinado a **baixa a Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura** o **Projeto de Lei n.º 4.588/2022** – Autoriza abertura de crédito adicional Especial no valor de R\$ 203,52 (duzentos e três reais e cinquenta e dois centavos) no orçamento vigente, de autoria do Prefeito Municipal e o **Projeto de Lei n.º 4.589/2022** – Autoriza abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) no orçamento vigente, de autoria do Prefeito Municipal para análise e emissão de parecer. Passando a palavra aos **Vereadores** para manifestação sobre as **matérias apresentadas**, pronunciou-se os **Vereadores Ignacio Levinski (PT); Luís Carlos Souza (PDT); Marcos Antônio Moura (PSC); Rosa Maria Dezordi Lassen(Progressista); Valmir José Dutra Vieira (Progressista), Vanderlei De Oliveira do Amaral (PSC) e Dionei de Matos Lewandowski (Progressista)**. Passando a **Ordem do Dia**, Leitura do **Parecer nº 35/2022 da Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social** e do **Parecer nº 78/2022**, da Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura, sobre **Projeto de Lei n.º 4.575/2022** – Institui o programa municipal para o fornecimento de fraldas descartáveis no âmbito do Município de Jóiá, de autoria do Prefeito Municipal, após discussão o projeto foi colocado em votação simbólica, sendo **aprovado por unanimidade** de votos. A seguir, foi lido o **Parecer nº 34/2022**, da Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social, referente ao Projeto de Lei n.º 4.578/2022 e do **Parecer nº 078/2022**, da Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura, referente ao **Projeto de Lei n.º 4.578/2022** – Autoriza a contratação o cargo de Professor – Anos Iniciais, de autoria do Prefeito Municipal, após discussão o projeto foi colocado em votação simbólica, sendo **aprovado por unanimidade** de votos Passando às **Explicações**



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@camarajoiá.rs.gov.br
Rua Dr. Edmar Cruel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1000.

“Terra das Nascentes”

Pessoais. Pela ordem de inscrição, usaram da **palavra** os **Vereadores Dionei de Matos Lewandowski (Progressista); Giovana Ketelen Gonçalves de Souza (PDT); José Lucas da Silva (Progressista); Vanderlei De Oliveira do Amaral (PSC); Valmir José Dutra Vieira (Progressista); Ignacio Levinski (PT)** e a **Vereadora Rosa Maria Dezordi Lassen – Presidente** a qual passou a Presidência dos trabalhos ao Vice-Presidente para pronunciar-se. Após, retomando os trabalhos da Presidência passou a **Comunicação dos líderes e da Presidência**, usaram do espaço os **Vereadores Marcos Antônio Moura – Líder PSC, Vereador Luis Carlos Souza – Líder PDT; Ignacio Levinski – Líder do PT** e o **Vereador Luis Carlos Souza – Líder PDT**. A **Vereadora Rosa Maria Dezordi Lassen - Presidente** conforme decisão unânime dos **Senhores Vereadores, convocou-os para Sessão Extraordinária, as 20h 05 minutos do dia 22 de agosto de 2022**, com a seguinte **Ordem do Dia, Parecer nº 36/2022**, da Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social, referente ao Projeto de Lei n.º 4.585/2022; **Parecer nº 079/2022**, da Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura, referente ao Projeto de Lei n.º 4.585/2022; **Projeto de Lei n.º 4.585/2022** – Dispõe sobre o cumprimento do piso salarial nacional dos agentes comunitários de saúde – ACS e dos Agentes de combates as Endemias - ACE, nos termos dos §§ 7º, 8º, 10 e 11 do Art. 198 da Constituição Federal e EC 120/2022, de autoria do Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou os trabalhos às dezenove horas e cinquenta e quatro minutos. Do que, para constar lavrou-se a presente Ata que, após lida e aprovada pelo Plenário, vai devidamente assinada.

VEREADORA ROSA MARIA DEZORDI LASSEN
PRESIDENTE

VEREADOR IGNACIO LEVINSKI
VICE – PRESIDENTE

VEREADOR VALMIR JOSÉ DUTRA VIEIRA
1º SECRETÁRIO

VEREADOR DIONEI DE MATOS LEWANDOWSKI
2º SECRETÁRIO

APRECIADO EM PLENÁRIO
(x) Aprovado (x) unanimidade
() Rejeitado () maioria
Sessão 22/08/2022

Presidente
Secretário